

(30/90/0)

Proc. 3830/39.

A C Ó R D ã O

1940

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gas do Rio de Janeiro, da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que indeferiu o pedido de transferencia de contribuições de José Raymundo Gomes:

CONSIDERANDO que a solução do feito compete à alçada instituída pelo art. 1 do Dec.-lei n. 1.129, de 3 de março de 1939, de vez que se trata de solucionar duvida proveniente da applicação do paragrafo único do art. 1º do Dec.-lei n. 720, de 15 de setembro de 1938;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o recurso à consideração superior do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940.

a)	Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	Presidente
a)	Moreira de Azevedo	Relator
Fui presente=	a) Waldo de Vasconcellos	Aj. de Proc. Serul Intº

Publicado no Diario Oficial em 21 4 1940.